



PREFEITURA DE HORIZONTE



Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE

LEI Nº 1.306 DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DE HORIZONTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei
Faz saber que esta Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao vigente orçamento, o crédito especial visando incluir ao vigente orçamento da Câmara Municipal de Horizonte, o montante de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), para fazer face às despesas com os projetos especificados a seguir:

ORGÃO: 01 – Câmara Municipal de Horizonte

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 – Câmaras Municipal de Horizonte

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
3.1.90.11.0	Vencimento e vantagem fixa pessoal civil	10010	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art.2º A despesa correspondente à abertura de crédito de que trata o art. 1º desta Lei, será coberta com recursos previstos na Lei n.º 4.320/64, art. 43, § 1º, incisos I a IV, advirão da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Projeto/Atividade: 2.001 - 2.001 – Manutenção e Funcionamento da Câmara			
<u>Código</u>	<u>Especificação</u>	<u>Fonte Recursos</u>	<u>Valor R\$</u>
3.3.90.40.00	Serviços Tecnologia/Informação/Comunicação - PJ	100100	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite fixado no artigo 5º da Lei Municipal nº 1.255/2018 que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2019".



PREFEITURA DE HORIZONTE

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 09 de agosto de 2019.


Francisco Janir de Sousa
ASSESSOR PARLAMENTAR
CÂMARA MUNICIPAL DE HORIZONTE


Francisco Cesar de Sousa
Prefeito de Horizonte


Renato Monteiro Cardozo
DEPUTADO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE HORIZONTE
OAB-CE 19818